



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2280 Em: 02/06/23

Jefferson Vieira Calmon
Responsável
Setor de Administração
Mat.: 8405

DECRETO Nº 273/2023

FIXA VALORES DO PREÇO MÁXIMO DE SERVIÇO DE TÁXI PARA O FESTIVAL INTERNACIONAL DE JAZZ & BOSSA DE SANTA TERESA E FESTA DO IMIGRANTE ITALIANO NO ANO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º Fica fixado o valor máximo do serviço de transporte, tipo táxi, para o Festival Internacional de Jazz & Bossa de Santa Teresa e Festa do Imigrante Italiano no ano de 2023, conforme tabela abaixo:

HORÁRIOS: 18h às 22h:

Centro / Bernardino Monteiro / Dois Pinheiros / Jardim da Montanha	R\$ 40,00
Distribuidora Coroa / Vila Nova/ Pousada Milli	R\$ 40,00
Fazenda Clube / Penha / Pousada Caravaggio / Pousada Pietrobelli / Residencial São Lourenço	R\$ 50,00
Estância Di La Fontella	R\$ 120,00
Pousada Santa Lúcia	R\$ 80,00
Pousada Sítio Canaã	R\$ 100,00
Aparecidinha	R\$ 80,00
Santo Antônio do Canaã (Patrimônio)	R\$ 100,00
São João de Petrópolis (Barracão)	R\$ 120,00
Pousada Vale dos Pássaros	R\$ 50,00

HORÁRIOS: 22h às 6h

Centro / Bernardino Monteiro / Dois Pinheiros / Jardim da Montanha	R\$ 40,00
Distribuidora Coroa/ Vila nova/ Pousada Milli	R\$ 50,00
Fazenda Clube / Penha / Pousada Caravaggio / Pousada Pietrobelli / Residencial São Lourenço	R\$ 60,00
Estância Di La Fontella	R\$ 140,00
Pousada Santa Lúcia	R\$ 100,00
Pousada Sítio Canaã	R\$ 120,00
Aparecidinha	R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Santo Antônio do Canaã (Patrimônio)	R\$ 120,00
São João de Petrópolis (Barracão)	R\$ 140,00
Pousada Vale dos Pássaros	R\$ 70,00

Art. 2.º Este Decreto, em especial a tabela acima, deverá ficar exposto em local visível no meio de transporte para que seja de fácil acesso e conhecimento por parte dos usuários.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 31 de maio de 2023.



KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL